

Viçosa do Ceará /CE, 06 de dezembro de 2023.

A Pregoeira Municipal,  
Sr<sup>a</sup>. Pregoeira,

Pregão Eletrônico nº PE 02/2023-SEAGRI/SRP.

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações, **RATIFICO** o julgamento da pregoeira do Município, principalmente no tocante a manutenção da decisão que julgou na fase de classificação dos preços, no sentido de dar improcedência ao Recurso Administrativo interposto pela recorrente MARIA HELENA GRACIANO NECHI LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.8606875/0001-85. Tudo com base nas normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do Pregão Eletrônico nº 02/2023-SEAGRI/SRP, objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO COMBOIO PERFURATRIZ, LIMPEZA, TESTE DE VAZÃO E INSTALAÇÕES, DE POÇOS PROFUNDOS E ELÉTRICA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E PROSPECÇÃO GEOFÍSICA.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.



---

ANTÔNIO JOSÉ SOUSA DE MORAIS  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL